

LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

LEIS

LEI Nº 8.205, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

Substitutivo nº 01 apresentado ao Projeto de Lei nº 758/2023 de autoria do Vereador Danilo Gomes. Altera a Lei nº 7.470, de 4 de maio de 2016, para constar a Corrida e Caminhada da Advocacia de Guarulhos, a ser realizada todo mês de setembro no Município de Guarulhos.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso VII do artigo 6º da Lei Municipal nº 7.470, de 4 de maio de 2016, passa a vigorar acrescido da alínea "e", com a seguinte redação:

"Art. 6º.....

VII - Eventos do mês de setembro:

e) Corrida e Caminhada da Advocacia de Guarulhos;" (NR)

Art. 2º O evento será organizado pela Ordem dos Advogados da 57ª Subseção Guarulhos.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas em Orçamento e suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 21 de novembro de 2023.

GUSTAVO HENRIC COSTA
Prefeito

Registrada no Departamento de Assuntos Legislativos, da Secretaria de Governo Municipal, da Prefeitura de Guarulhos e afixada no lugar público de costume aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

EDMILSON SARLO - AMERICANO
Secretário de Governo Municipal

LEI Nº 8.206, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

Projeto de Lei nº 2.850/2023 de autoria do Poder Executivo.

Altera dispositivos da Lei nº 6.248, de 21/05/2007, no que concerne à composição do Conselho Municipal de Habitação.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei altera dispositivos da Lei nº 6.248, de 21/05/2007, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Habitação e o Fundo Municipal de Habitação.

Art. 2º O artigo 5º da Lei nº 6.248, de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 5º.....

§ 1º.....

b) Secretaria de Obras, um representante;

e) Secretaria da Fazenda, um representante;

f) Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, um representante;

g) Secretaria de Administrações Regionais, um representante;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 21 de novembro de 2023.

GUSTAVO HENRIC COSTA
Prefeito

Registrada no Departamento de Assuntos Legislativos, da Secretaria de Governo Municipal, da Prefeitura de Guarulhos e afixada no lugar público de costume aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

EDMILSON SARLO - AMERICANO
Secretário de Governo Municipal

DECRETOS

Em, 21 de novembro de 2023.

DECRETO Nº 40750

Dispõe sobre inclusão de fonte e aplicação de recursos, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 8.103, de 30 de dezembro de 2022 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 52927/2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas fonte e aplicação de recursos, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Fonte	Aplicação de Recursos
1610.0824400122.086.XX.XXXXXX.449052.872	05	8000022

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 40751

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.061.494,25.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.103, de 30 de dezembro de 2022 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 52927/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 1.061.494,25 (um milhão, sessenta e um mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1610.0824400122.086.05.8000022.449052.872	Garantia da Segurança Alimentar	1.061.494,25
TOTAL		1.061.494,25

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes de Transferência Especial / TRANSFEREGOV, nos termos previstos no inciso II, do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 40752

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 386.075,11.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.103, de 30 de dezembro de 2022 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 13472/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 386.075,11 (trezentos e oitenta e seis mil, setenta e cinco reais e onze centavos), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030200032.017.02.3000240.335085.819	Contratualização da Gestão Compartilhada das Unidades Hospitalares	386.075,11
TOTAL		386.075,11

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do Governo do Estado - Valores Complementares Para Procedimentos Cirúrgicos, nos termos previstos no inciso II, do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 40753

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 12.592,23.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.103, de 30 de dezembro de 2022 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 20984/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 12.592,23 (doze mil, quinhentos e noventa e dois reais e vinte e três centavos), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030100022.011.01.3120002.339030.658	Manutenção das Ações e Serviços de Atenção Primária em Saúde	12.592,23
TOTAL		12.592,23

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes da Transferência de Recursos para Enfrentamento do COVID-19, nos termos previstos no inciso II, do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 40754

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 247.000,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 8.103, de 30 de dezembro de 2022 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1111.2023-0010233-5;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 247.000,00 (duzentos e quarenta e sete mil reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria da Saúde, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$	Reduz R\$
0791.1030100022.011.05.3000157.339033.621	Manutenção das Ações e Serviços de Atenção Primária em Saúde	12.000,00	-
0791.1030100022.011.05.3000157.339014.621	Manutenção das Ações e Serviços de Atenção Primária em Saúde	5.000,00	-
0791.1030100022.011.05.3000157.339039.621	Manutenção das Ações e Serviços de Atenção Primária em Saúde	180.000,00	-
0791.1030200032.020.05.3000157.339039.621	Manutenção das Ações e Serviços de Média e Alta Complexidade - Administração Direta	50.000,00	-
0791.1030100022.011.05.3000157.339030.621	Manutenção das Ações e Serviços de Atenção Primária em Saúde	-	197.000,00
0791.1030200032.020.05.3000157.339030.621	Manutenção das Ações e Serviços de Média e Alta Complexidade - Administração Direta	-	50.000,00
TOTAL		247.000,00	247.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 40755

Dispõe sobre inclusão de modalidade, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 8.103, de 30 de dezembro de 2022 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 13609/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a modalidade, ao detalhamento das seguintes codificações do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Modalidade
0891.1236100102.078.01.2000014.33XX39.718	50
0891.1236500092.075.01.2000014.33XX39.718	50

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 40756

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 197.797,82.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.103, de 30 de dezembro de 2022 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 13609/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 197.797,82 (cento e noventa e sete mil, setecentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0891.1236100102.078.01.2000014.335039.718	FME - Ações Complementares ao Ensino Fundamental	99.898,91
0891.1236500092.075.01.2000014.335039.718	FME - Ações Complementares ao Ensino Infantil	97.898,91
TOTAL		197.797,82

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto são:

I - no valor de R\$ 141.637,56 (cento e quarenta e um mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos), provenientes da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: diariooficial.guarulhos.sp.gov.br.

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a Chefia de Gabinete do Prefeito do Município de Guarulhos, no endereço abaixo:
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - Guarulhos - SP

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0891.1236500091.013.01.2000014.449051.718	FME - Manutenção, Reforma e Ampliação dos Próprios Educacionais - Infantil	1.000,00
0891.1236500091.014.01.2000014.449051.718	FME - Implantação dos Próprios Educacionais - Infantil	1.000,00
0891.1236500092.075.01.2000014.339030.718	FME - Ações Complementares ao Ensino Infantil	15.000,00
0891.1236500092.075.01.2000014.339039.718	FME - Ações Complementares ao Ensino Infantil	37.818,78
0891.1236500092.075.01.2000014.449052.718	FME - Ações Complementares ao Ensino Infantil	1.000,00
0891.1236500092.076.01.2000014.339030.718	FME - Apoio ao Educando Infantil	5.000,00
0891.1236500092.076.01.2000014.339039.718	FME - Apoio ao Educando Infantil	2.000,00
0891.1236500092.076.01.2000014.449052.718	FME - Apoio ao Educando Infantil	1.000,00
0891.1236500092.077.01.2000014.339030.718	FME - Gestão, Manutenção e Modernização do Ensino Infantil	3.000,00
0891.1236500092.077.01.2000014.339039.718	FME - Gestão, Manutenção e Modernização do Ensino Infantil	2.000,00
0891.1236500092.077.01.2000014.449052.718	FME - Gestão, Manutenção e Modernização do Ensino Infantil	1.000,00
0891.1236100101.016.01.2000014.449051.718	FME - Manutenção, Reforma e Ampliação dos Próprios Educacionais - Fundamental	1.000,00
0891.1236100101.017.01.2000014.449051.718	FME - Implantação dos Próprios Educacionais - Fundamental	1.000,00
0891.1236100102.078.01.2000014.339030.718	FME - Ações Complementares ao Ensino Fundamental	15.000,00
0891.1236100102.078.01.2000014.339039.718	FME - Ações Complementares ao Ensino Fundamental	36.818,78
0891.1236100102.078.01.2000014.449052.718	FME - Ações Complementares ao Ensino Fundamental	1.000,00
0891.1236100102.079.01.2000014.339030.718	FME - Apoio ao Educando Fundamental	5.000,00
0891.1236100102.079.01.2000014.339039.718	FME - Apoio ao Educando Fundamental	2.000,00
0891.1236100102.079.01.2000014.449052.718	FME - Apoio ao Educando Fundamental	1.000,00
0891.1236100102.213.01.2000014.339030.718	FME - Gestão, Manutenção e Modernização do Ensino Fundamental	3.000,00
0891.1236100102.213.01.2000014.339039.718	FME - Gestão, Manutenção e Modernização do Ensino Fundamental	2.000,00
0891.1236100102.213.01.2000014.449052.718	FME - Gestão, Manutenção e Modernização do Ensino Fundamental	1.000,00
0891.1236600112.080.01.2000014.339030.718	FME - Ações Complementares ao Ensino Fundamental EJA	2.000,00
0891.1236600112.081.01.2000014.339030.718	FME - Apoio ao Educando Fundamental EJA	1.000,00
	TOTAL	197.797,82

II - no valor de **R\$ 56.160,26** (cinquenta e seis mil, cento e sessenta reais e vinte e seis centavos), os provenientes do Fundo Municipal de Educação - FME, nos termos previstos no inciso II, do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 40757

Dispõe sobre inclusão de elemento da despesa, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 8.103, de 30 de dezembro de 2022 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1111.2023/0010236-0;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o elemento da despesa, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Elemento da Despesa
0791.1030100022.008.01.3100000.3390XX.001	32

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 40758

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.550.000,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.103, de 30 de dezembro de 2022 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1111.2023/0010236-0;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 1.550.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil reais), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1012200012.005.01.3100000.339040.001	Manutenção e Qualificação da Gestão SUS	900.000,00
0791.1030600022.009.01.3100000.339032.001	Aquisição de Insumos para Política Alimentar e Nutricional na Atenção Primária em Saúde	300.000,00
0791.1030100022.010.01.3100000.339032.001	Aquisição de Medicamentos, Insumos e Material Médico na Atenção Primária em Saúde	300.000,00
0791.1030100022.008.01.3100000.339032.001	Aquisição de Insumos e Material Odontológico na Atenção Primária em Saúde	50.000,00
	TOTAL	1.550.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0791.1030200031.003.01.3100000.449051.001	Estruturação da Rede de Atenção Especializada	1.550.000,00
	TOTAL	1.550.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 40759

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.326.548,89.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.103, de 30 de dezembro de 2022 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1103.2023/0000195-0;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 2.326.548,89 (dois milhões, trezentos e vinte e seis mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
8010.2884600630.010.01.1100000.339091.000	Sentenças Judiciais	2.326.548,89
	TOTAL	2.326.548,89

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
8010.2884400630.006.01.1100000.329021.000	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa	1.824.405,26
8010.2884400630.006.01.1100000.329022.000	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa	502.143,63
	TOTAL	2.326.548,89

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIAS

Em, 21 de novembro de 2023.

PORTARIA Nº 2914/2023-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no Decreto nº 34.980/2018 e o que consta do memorando nº 525/2023-SSP12, SEI nº 149996,

DELEGA com ônus à Municipalidade, no período de 04.12.2023 a 18.12.2023, o servidor **Alexandre Garrido Augusto** (código 47500), Chefe de Divisão Técnica (350), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor de Departamento** (302), lotado na SSP02, no impedimento de Alexandre Lobo de Almeida.

PORTARIA Nº 2915/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 80/2023-SGMSAI06, SEI nº 152527,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 635/2023-GP, que designou o servidor **Dario Amaro de Oliveira Silva** (código 54529), para exercer as funções de **Supervisão de Setor** (277-328), lotada na SGMSAI06.03.02.01.

PORTARIA Nº 2916/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 80/2023-SGMSAI06, SEI nº 152527,

DESIGNA

Servidor (a): Fernando Pereira Garcia (código 68781) (365);

Para: Supervisão de Setor (277-328), lotada na SGMSAI06.03.02.01;

Decorrência: sustação da designação de Dario Amaro de Oliveira Silva.

DOE SANGUE e salve até 4 vidas!

AJUDE OS
HEMOCENTROS
DA CIDADE



**Hemocentro
Hospital Stella Maris**
Rua Maria Candida Pereira,
568 - Itapegica
De segunda a sexta, das 8h às 16h
Tel.: 2423-8500

Hospital Geral de Guarulhos
Alameda dos Lírios,
300 - Parque Cecap
De segunda a sexta, das 8h às 15h
Tel.: 3466-1350

Hemocentro São Lucas
Rua Santo Antônio,
95 - Centro
De segunda a sexta, das 8h às 16h
Tel.: 3660-6040



**CIDADE DE
GUARULHOS**

 PrefeituraGuarulhosOficial

 @prefguarulhos

 @PrefeituraGuarulhosOficial

 www.guarulhos.sp.gov.br

EXIGIBILIDADE: 13/11/2023.
JUSTIFICATIVA: O presente tem como objetivo o pagamento de custas e emolumentos referente a serviços diversos.
2º OFICIAL DE REG. DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS.
CNPJ: 14.677.911/0001-62
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 16332/2001 - Secretaria de Justiça.
EMPENHO: 17774/2023.
OBJETO: Obtenção de buscas.
VALOR: R\$ 4,27 (quatro reais e vinte e sete centavos).
NOTA FISCAL: 16332/2001.
EXIGIBILIDADE: 16/11/2023.
JUSTIFICATIVA: O presente tem como objetivo o pagamento de custas e emolumentos referente a serviços diversos.
ALLCOMNET TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA
CNPJ: 04.424.094/0001-87.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11077/2023 - Secretaria de Gestão.
EMPENHO: 19097/2023 e 19095/2023.
OBJETO: Aquisição e Ampliação da Solução Hiperconvergente instalada no Departamento de Informática e Telecomunicações para o Processamento, Armazenamento, Virtualização, Rede de Dados, Garantia, Suporte Técnico de Hardware e Software, incluindo serviços com mão de obra especializada.
VALOR: R\$ 5.959.090,00 (cinco milhões novecentos e cinquenta e nove mil e noventa reais).
NOTA FISCAL: 3047, 752 e 746.
EXIGIBILIDADE: 07/12/2023 e 24/11/2023.
JUSTIFICATIVA: A infraestrutura de TI e Virtualização utilizados no atendimento aos negócios da Prefeitura de Guarulhos, necessitam de ampliação para atender as Novas Demandas.
AMORE AL DENTE CUCINA ITALIANA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 33.538.966/0001-36.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 55553/2023 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 21649/2023 e 21650/2023
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.
VALOR: R\$ 850.636,36 (oitocentos e cinquenta mil seiscentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos), referente a recursos vinculados - QESE.
NOTA FISCAL: 412, 413, 415, 416 e 418.
EXIGIBILIDADE: 24/11/2023.
JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados fazem parte do cardápio da alimentação escolar, distribuídos ponto a ponto, exclusivamente nas Unidades Escolares e Entidades Parceiras desta Municipalidade.
ANDRÉ MEDEIROS MARTINS DE OLIVEIRA
CNPJ: 23.962.598/0001-03.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 30626/2023 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 18309/2023.
OBJETO: Apresentação artística "Malasartes".
VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 149.
EXIGIBILIDADE: 02/12/2023.
JUSTIFICATIVA: Necessidade de formação que contribua de forma plena e significativa no processo de ensino e aprendizagem nas diversas linguagens, etapas e modalidades de ensino.
APENG SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 30.037.029/0001-09.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2295/2023 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 1965/2023 e 1964/2023.
OBJETO: Execução de reforma e adequação no CEU São Miguel - período 21/09/2023 a 30/09/2023.
VALOR: R\$ 206.619,63 (duzentos e seis mil seiscentos e dezenove reais e sessenta e três centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 496.
EXIGIBILIDADE: 23/11/2023.
JUSTIFICATIVA: Tem a finalidade de proporcionar ambientes favoráveis ao desenvolvimento da aprendizagem e melhores condições de segurança, conforto e acessibilidade aos educandos e educadores da rede municipal
ASSOCIAÇÃO DOS BANANICULTORES DO MUNICÍPIO DE MIRACATU
CNPJ: 44.306.157/0001-15.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31696/2023 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 11388/2023 e 11389/2023.
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.
VALOR: R\$ 179.800,00 (cento e setenta e nove mil e oitocentos reais), referente a recursos vinculados - QESE.
NOTA FISCAL: 13721.
EXIGIBILIDADE: 07/12/2023.
JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados fazem parte do cardápio da alimentação escolar, distribuídos ponto a ponto, exclusivamente nas Unidades Escolares e Entidades Parceiras desta Municipalidade.
CAIQUE BARRETO SOARES.
CNPJ: 31.343.620/000-57.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 41808/2023 - Secretaria de Obras.
EMPENHO: 13259/2023.
OBJETO: Execução de obras de construção de muro de contenção de talude, recuperação de passeio e sistema de drenagem a Av. Moita Bonita, 501 - Pimentas.
VALOR: R\$ 257.631,51 (duzentos e cinquenta e sete mil seiscentos e trinta e um reais e cinquenta e um centavos).
NOTA FISCAL: 19.
EXIGIBILIDADE: 12/12/2023.
JUSTIFICATIVA: A referida obra é de extrema importância para o município e não pode sofrer solução de continuidade devido a pendências financeiras.
COMPANHIA DE PROCESSAM. DE DADOS DO ESTADO DE S. PAULO - PRODESP
CNPJ: 62.577.929/0001-35
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 64500/2022 - Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.
EMPENHO: 260/2023.
OBJETO: Serviços técnicos de informática, relativos à cessão de informações do banco de dados do Detran para o processamento de multas de trânsito referente ao município de Guarulhos/SP.
VALOR: R\$ 149.257,05 (cento e quarenta e nove mil duzentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos), referente a recursos vinculados - FMTT.
NOTA FISCAL: 1679416.
EXIGIBILIDADE: 23/11/2023.
JUSTIFICATIVA: A contratação do presente é essencial ao município, tendo em vista a obrigação legal de fiscalizar e aplicar sanções de trânsito, o que somente pode ser feito através do banco de dados administrado pela empresa contratada, sob pena de deixar o Município de cumprir determinação legal.
CONSÓRCIO LIMPA GUARULHOS
CNPJ: 41.577.890/0001-86
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25928/2021 - Secretaria de Serviços Públicos
EMPENHO: 11928/2023.
OBJETO: Serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e de feiras livres no município de Guarulhos, até os locais indicados pela Prefeitura de Guarulhos.
VALOR: R\$ 7.933.086,30 (sete milhões novecentos e trinta e três mil oitenta e seis reais e trinta centavos).
NOTA FISCAL: 44.
EXIGIBILIDADE: 13/11/2023.
JUSTIFICATIVA: A empresa em questão realiza serviço de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares, limpeza e coleta de resíduos de feiras livres, coleta e transporte dos resíduos de demolição, construção civil e caçambas.
CONSORCIO MONITRAN GRU
CNPJ: 47.701.262/0001-47.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 55362/2022 - Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.
EMPENHO: 1376/2023.
OBJETO: Serviços técnicos de gerenciamento e implantação de tráfego por meio de tecnologia.
VALOR: R\$ 1.813.043,29 (um milhão oitocentos e treze mil quatrocentos e três reais e vinte e nove centavos), referente a recursos vinculados - FMTT.
NOTA FISCAL: 13, 59, 60 e 61.
EXIGIBILIDADE: 06/12/2023.
JUSTIFICATIVA: Os serviços de gerenciamento e fiscalização eletrônica nas vias do município são de suma importância na redução dos acidentes de trânsito.
DANUTRI CONSULTORIA E COMERCIO EIRELI
CNPJ: 22.206.847/0001-60.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 45733/2022 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 15237/2022.
OBJETO: Fornecimento de gênero alimentício.
VALOR: R\$ 3.651,80 (três mil seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 5907.
EXIGIBILIDADE: 21/11/2023.
JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento de gênero alimentício utilizado no cardápio da alimentação escolar,

distribuídos ponto a ponto exclusivamente, às Unidades Escolares e Entidades Parceiras desta Municipalidade.
EMPREITEC CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA.
CNPJ: 03.143.862/0001-61.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 43855/2023 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 14685/2023 e 14683/2023.
OBJETO: Contratação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e emergencial em cabines primárias e painéis com substituição de peças, quando necessário, de comando e força.
VALOR: R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 4080.
EXIGIBILIDADE: 07/12/2023.
JUSTIFICATIVA: São essenciais para assegurar a continuidade do fornecimento de energia elétrica nos equipamentos sob a responsabilidade desta Secretaria.
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
CNPJ: 34.028.316/0031-29
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5467/2021 - Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.
EMPENHO: 269/2023.
OBJETO: Serviços de postagens de correspondências diversas.
VALOR: R\$ 214.337,26 (duzentos e quatorze mil trezentos e trinta e sete reais e vinte e seis centavos), referente a recursos vinculados - FMTT.
NOTA FISCAL: 3059829.
EXIGIBILIDADE: 21/11/2023.
JUSTIFICATIVA: A contratação do objeto presente é essencial ao município, tendo em vista a necessidade de postagem de multas de trânsito e demais correspondências.
FLEET CARDS GESTAO DE FROTAS LTDA.
CNPJ: 01.312.680/0001-41.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 43607/2022 - Secretaria de Gestão.
EMPENHO: 16981/2023, 16065/2023, 16000/2023, 15675/2023 e 15674/2023.
OBJETO: Sistema informatizado que gerencia o serviço de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal, e o fornecimento de peças, tintas, materiais para pintura, pneus e lubrificantes.
VALOR: R\$ 340.198,30 (trezentos e quarenta mil cento e noventa e oito reais e trinta centavos), sendo R\$ 84.441,71 (oitenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos), referente a Recursos Próprios, R\$ 149.831,18 (cento e quarenta e nove mil oitocentos e trinta e um reais e dezoito centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde, R\$ 76.875,02 (setenta e seis mil oitocentos e setenta e cinco reais e dois centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação e R\$ 29.050,38 (vinte e nove mil cinquenta reais e trinta e oito centavos), referente a recursos vinculados - FMTT.
NOTA FISCAL: 1308.
EXIGIBILIDADE: 30/11/2023.
JUSTIFICATIVA: Os serviços são imprescindíveis para o bom funcionamento da frota municipal.
FLEET CARDS GESTAO DE FROTAS LTDA.
CNPJ: 01.312.680/0001-41.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 43607/2022 - Secretaria de Gestão.
EMPENHO: 16983/2023, 16063/2023, 15996/2023, 15677/2023, 15994/2023 e 15676/2023.
OBJETO: Sistema informatizado que gerencia o serviço de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal, e o fornecimento de peças, tintas, materiais para pintura, pneus e lubrificantes.
VALOR: R\$ 222.900,05 (duzentos e vinte e dois mil novecentos reais e cinco centavos), sendo R\$ 50.797,87 (cinquenta mil setecentos e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos), referente a Recursos Próprios, R\$ 103.008,93 (cento e três mil oito reais e noventa e três centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde, R\$ 51.553,06 (cinquenta e um mil quinhentos e cinquenta e três reais e seis centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação e R\$ 17.540,19 (dezesete mil quinhentos e quarenta reais e dezenove centavos), referente a recursos vinculados - FMTT.
NOTA FISCAL: 1309.
EXIGIBILIDADE: 30/11/2023.
JUSTIFICATIVA: Os serviços são imprescindíveis para o bom funcionamento da frota municipal.
FUNDAÇÃO CARLOS ALBERTO VANZOLINI.
CNPJ: 62.145.750/0001-09
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 60465/2022 - Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.
EMPENHO: 246/2023.
OBJETO: Serviço de apoio no desenvolvimento de estudos econômicos, financeiros e conformidade das atividades de transporte coletivo público das concessões do Município de Guarulhos.
VALOR: R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), referentes a recursos vinculados - FMTT.
NOTA FISCAL: 328051.
EXIGIBILIDADE: 06/12/2023.
JUSTIFICATIVA: A contratação objeto do presente é essencial no monitoramento e distribuição dos créditos eletrônicos, no acompanhamento dos índices tarifários e suas possíveis atualizações.
JEA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ: 23.791.120/0001-50.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 29675/2023 - Secretaria de Obras.
EMPENHO: 7396/2023.
OBJETO: Execução de obras de construção de cobertura de quadra e arquibancada - Rua Ubatuba s/n - Parque Jurema - Guarulhos - S/P.
VALOR: R\$ 211.159,84 (duzentos e onze mil cento e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).
NOTA FISCAL: 43.
EXIGIBILIDADE: 09/12/2023.
JUSTIFICATIVA: A referida obra é de extrema importância para o município e não pode sofrer solução de continuidade devido a pendências financeiras.
LOCAMAI S SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 11.191.505/0001-05
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 37469/2023 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 11232/2023, 11234/2023, 11235/2023, 11236/2023, 11237/2023 e 11238/2023.
OBJETO: Fornecimento de kits de material escolar.
VALOR: R\$ 270.485,87 (duzentos e setenta mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 10227 e 10228.
EXIGIBILIDADE: 26/09/2023.
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de material escolar, para uso individual e coletivo, destinados aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, os quais serão distribuídos nas 241 unidades escolares (rede própria e entidades parceiras), quais sejam: Creche, Pré-escola, Fundamenta do 1º ao 5º ano e Educação de Jovens e Adultos.
MENG ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
CNPJ: 49.670.524/0001-89
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14554/2023 - Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.
EMPENHO: 989/2023.
OBJETO: Manutenção e operação dos equipamentos e infraestrutura dos sistemas de sinalização semafórica com fornecimento de materiais, nos locais dotados de controle semafórico em tempo real centralizado.
VALOR: R\$ 203.415,88 (duzentos e três mil quatrocentos e quinze reais e oitenta e oito centavos), referente a recursos vinculados - FMTT.
NOTA FISCAL: 11301.
EXIGIBILIDADE: 07/12/2023.
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária para o funcionamento regular e permanente de todos os equipamentos e infraestrutura que integram os sistemas de sinalização das interseções com controle centralizado em tempo real, no município de Guarulhos, objetivando a mobilidade urbana e segurança no trânsito.
MITRA - ACESSO EM REDE E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO MUNICIPAL S.A
CNPJ: 07.513.623/0001-07.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 16576/2021 - Secretaria de Administrações Regionais.
EMPENHO: 3712/2023.
OBJETO: Serviço contínuo de mapeamento móvel terrestre com atualização periódica e fornecimento de sistema informatizado de consulta e visualização de vias públicas do município de Guarulhos.
VALOR: R\$ 85.243,12 (oitenta e cinco mil duzentos e quarenta e três reais e doze centavos).
NOTA FISCAL: 2010.
EXIGIBILIDADE: 18/11/2023.
JUSTIFICATIVA: Trata-se de apostilado reajuste solicitado pela contratada, referente a diferença apurada entre o valor reajustado e quitado das medições 13ª a 20ª, referente ao serviço contínuo de mapeamento móvel terrestre.
NTB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 13.656.358/0001-19.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 42962/2023 e 51566/2023 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 17422/2023 e 19856/2023.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR: R\$ 174.484,54 (cento e setenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), sendo R\$ 106.022,16 (cento e seis mil vinte e dois reais e dezesseis centavos), referentes a recursos vinculados - Secretaria de Educação e R\$ 68.462,38 (sessenta e oito mil quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos), referentes a recursos vinculados - QESE.
NOTA FISCAL: 11315, 11314, 11417, 11419 e 11514.

